

RELATÓRIO DE AUDITORIA nº. 03/2012**SUMÁRIO:**

1. Apresentação	01
2. Informações Gerais	01
3. Resumo	01
4. Dados das Amostras	02
5. Resultados dos Trabalhos de Auditoria	03
6. Conclusão	07
7. Encaminhamento.....	07

1. APRESENTAÇÃO:

Este Relatório apresenta as conclusões de auditoria referente a **diárias** através do Sistema de Concessão de Diárias (SCDP). Organiza-se em sete partes a fim de objetivar a leitura. Ressaltam-se os tópicos 2, 5 e 6 que tratam, respectivamente, das informações gerais sobre a auditoria realizada (contextualizando o trabalho), dos resultados dos trabalhos de auditoria (inclui a descrição das constatações e respectivas recomendações) e conclusões de auditoria. Ressalta-se que a unidade auditada não se manifestou quanto ao Relatório Preliminar encaminhado anteriormente.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

TIPO DE RELATÓRIO	Final
Nº/ANO DE EMISSÃO DO RELATÓRIO	03/2012
TIPO DE AUDITORIA	Ordinária
Nº DA ATIVIDADE NO PAINT	18 – Concessão de Diárias
ÁREA/UNIDADE AUDITADA	Pró-Reitoria Administrativa (PRA)
OBJETIVO	Analisar o sistema informatizado referente à concessão de diárias e prestação de contas e verificar se há diárias concedidas fins de semana sem justificativa, ou justificativa incompleta e não comprovada, dentre outros aspectos considerados pertinentes
OBJETO	Avaliar a gestão de diárias sob o aspecto da legalidade
Nº PROGRAMA DE AUDITORIA	PA 04/2011
AMOSTRA	440/12, 453/12, 564/12; 571/12, 713/12, 762/12, 847/12 e 975/12.
ESCOPO DO TRABALHO (CRITÉRIO)	Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/64, Decretos 5.992/06 e 93.872/86 e acórdãos do TCU.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	24/08/2012 a 01/10/2012

3. RESUMO:

O procedimento de auditoria aplicado sobre as amostras (conforme detalhamentos na parte 4 deste Relatório) teve como escopo (consoante Programa de Auditoria) buscar respostas às seguintes questões macro: (i) A formalização dos procedimentos de despesas (empenho liquidação e pagamento) é adequada? (ii) O arquivamento dos documentos que fundamentam os lançamentos contábeis é adequado? (iii) Verificação dos processos de lançamento de restos a pagar. (iv) Verificação e análise quanto à prestação de contas. (v) Como está sendo efetuada a execução das receitas e das despesas? A partir destas foram elaboradas perguntas mais detalhadas, cuja resposta negativa gerou indícios e, com base em evidências (constantes nos autos dos processos), materializou-se constatações de auditoria. Para a realização da auditoria foi emitida Solicitação de Auditoria (SA05, em 24 de agosto), solicitando informações e documentos. Detalhamentos sobre as constatações e respectivas recomendações seguem na parte 5 deste Relatório.

4. DADOS DAS AMOSTRAS:

N	PCDP	Risco	Motivo da Viagem	Valor (R\$)
1	564/12	Maior valor	O Professor virá participar como palestrante no "III Seminário Internacional Cidade, Comércio Urbano e Consumo - São Paulo, Brasil, 28 a 31 de maio de 2012" e da "Jornada de Estudos Urbanos" promovida pela UFPel - LEUR, em Pelotas - RS. Justificativas em anexo.	5.185,86
2	762/12	Maior valor	Estabelecimento de Intercâmbio Internacional entre o Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel e o Joint Centre for Urban Design da Oxford Brookes University em Oxford na Inglaterra. Dia da reunião: 2 de julho às 14 horas com a Professora Georgia Butina Watson, Coordenadora do Departamento de Urbanismo, e Professor Alan Reeve, Coordenador do Joint Centre for Urban Design (ver e-mails de contato em anexo). 2. Apresentação oral de 4 artigos no Congresso "22nd IAPS Conference entitled, Human Experience in the Natural and Built Environment: Implications for Research Policy and Practice". A solicitante é primeira autora do primeiro artigo e co-autora dos demais (ver docs em anexo), e irá apresentar todos devido ao conhecimento da língua inglesa (língua do Congresso). Período do congresso: de 24 a 29 de Junho.	14.019,07
3	713/12	Maior valor	Participar de evento "Rethinking genre 20 years later - an international conference on genre studies", em Ottawa - Canadá	10.693,77
4	571/12	Maior valor	Apresentar artigo na Conferência Internacional Society for Ecological Economics	2.071,35
5	975/12	Maior valor	Participar de 34ª Conferência Internacional Shakespeariana (ISC) - "The International Shakespeare Conference", no Reino Unido.	13.722,11
6	847/12	Maior valor	Participar do evento: "The Colonies: Conference of the Association for the Study of Australian Literature", em Wellington - Nova Zelândia. Participar da conferência "Literature and Censorship: 2012 Australian Association for literature Conference", em Canberra - Austrália; Participar do evento: "School of English, Media Studies and Art History's Research Seminar Series", em Brisbane - Austrália	24.667,73
7	453/12	Maior valor	Apresentar Trabalho no International Congress on Environment Health 2012 em Lisboa e visitar a área de Saúde Ambiental na Escola Superior de Tecnologia da saúde de Lisboa.	10.674,99
8	440/12	Maior valor	Transporte de alunos e professores para um simpósio.	1.822,79
<i>Valor total auditado</i>				<i>82.857,61</i>
<i>Valor total auditável</i>				<i>383.272,49</i>
<i>Percentual auditado</i>				<i>21,62%</i>

Período da amostragem: 01/janeiro/2012 a 05/agosto/12.

5. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA:

Constatação: RAI 03/2012-1		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Deficiências na formalização do procedimento de concessão de diárias.		
Fato	Documento anexado sem assinatura ou identificação: na PCDP 564/12 o documento anexado intitulado "Programa" tipo "Outros" não há a identificação do autor tão pouco há assinatura. Motivo da viagem divergente dos documentos anexados: na PCDP 564/12 não há anexo que comprove "Jornada de Estudos Urbanos" promovida pela UFPel – LEUR" citado no motivo da viagem. Tão pouco anexo com a justificativa que demonstre o acordo entre a UFPEL e as demais instituições no que tange o pagamento de passagens aéreas no período. A justificativa para viajar sem diária ou sem passagem não contem comprovante (documento anexo): na PCDP 564/12 não há anexo com Solicitação de Hospedagem, e Declaração de não recebimento de diárias na origem.		
Registro	-----		
Recomendação (1)	Criar controles internos capazes de identificar incoerências ou inexistência no tempo devido das informações/documentações a serem prestadas e/ou inseridas no sistema e suficientes para constatar deficiências na instrução dos procedimentos, tais como listas de verificação (check lists), fluxogramas.		
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.		
Análise da AUDIN	Prejudicado.		
Posição da AUDIN	Constatação mantida.		

Constatação: RAI 03/2012-2		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Ausência de amparo legal ou mesmo documentação (convênio) constante na SCDP para concessão de passagens aéreas concedidas para colaborador eventual que não possui vínculo com a UFPel.		
Fato	Na PCDP 564/12 houve pagamento de diárias e passagens para estrangeiro (que não possui vínculo com a UFPel) para atividade em outra universidade (UNESP). Documento nº 04300.007514/2007-14 – SRH/MP: "Como as atividades desempenhadas pelos colaboradores eventuais são eventuais e supervisionadas pela Administração, nos casos em que os mesmos não se enquadrem nas regras estabelecidas pelo Decreto nº 5.992/2006 para poderem viajar ao exterior, deverá o Administrador público indicar um servidor público que detenha competências para realizar as atividades no exterior. Ressaltamos mais uma vez que não há amparo legal para que se conceda diárias e passagens para a vinda de pessoas sem vínculo com a Administração ao país. " O evento na UNESP contraria o disposto na Portaria nº 403/2009-MEC: "Art. 4º, VII - Colaborador Eventual: toda pessoa que, sem vínculo com o Serviço Público Federal, seja convidado a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse dos órgãos ou das entidades vinculadas ao MEC em caráter esporádico". A UNESP não é vinculada ao MEC, portanto o pagamento de passagens no trecho Phoenix São Paulo contraria o disposto na Portaria.		
Registro	-----		
Recomendação (1)	Não conceder diárias e passagens para a vinda de pessoas sem vínculo com a UFPel.		

Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.
Análise da AUDIN	Prejudicado.
Posição da AUDIN	Constatação mantida.

Constatação: RAI 03/2012-3		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Pagamento de adicional embarque desembarque para viagem ao exterior.		
Fato	Na PCDP 713/12 há o pagamento de embarque e desembarque. Foram US\$ 2136,51 convertidos a cotação US\$=2,0628 que resulta em R\$ 4.407,19. Conforme OB 2012OB803172 foi depositado R\$ 4502,19, diferença a maior correspondente aos R\$ 95,00 do adicional embarque desembarque. Também na PCDP 975/12 há o pagamento de embarque desembarque. Foram US\$ 3.288,99 convertidos a Cotação US\$= 2,0215 que resulta em R\$ 6.648,69. Conforme OB 2012OB803896 foi depositado R\$ 6.743,69, diferença a maior correspondente aos R\$ 95,00 do adicional embarque desembarque. Isso contraria o art. 8º do Decreto 5.992/06: “Será concedido adicional no valor fixado no Anexo II a este Decreto, por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa ”.		
Registro	-----		
Recomendação (1)	Proceder à restituição do valor pago a maior e criar controles adequados para a identificação contemporânea de erros, a fim de evitar sua ocorrência.		
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.		
Análise da AUDIN	Prejudicado.		
Posição da AUDIN	Constatação mantida.		

Constatação: RAI 03/2012-4		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Ausência de justificativa sobre o critério de escolha do horário do voo de retorno, sendo esse no outro dia ao término do evento e muito tarde 17h42min.		
Fato	Na PCDP 713/12 o retorno da servidora dia 30/06/2012 às 17:42 chegada prevista para o dia 01/07/2012 às 14:43. O evento terminou no dia 29/06/2012 às 3:45PM conforme Programação do Evento em anexo. Na portaria publicada em 03/05/2012 já constava retorno no dia seguinte 30/06/2012, chegada prevista para 01/07/2012 à sede, porém não há justificativa para isto, uma vez que os voos ainda não haviam sido selecionados pela PRA fato que ocorreu dia 1/6/2012.		
Registro	-----		
Recomendação (1)	Inserir no processo de concessão de diárias justificativas quanto à escolha de voos que impossibilitem que o servidor desloque-se no mesmo dia para o aeroporto. Portarias MEC 403/09, arts. 6º e 9º e parágrafo único e 505/09, art. 1º, em especial inciso III, alíneas “b” e “c”. Princípio da economicidade.		
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.		
Análise da AUDIN	Prejudicado.		
Posição da AUDIN	Constatação mantida.		

Constatação: RAI	Assunto: Diárias	Unidade Executora:
------------------	------------------	--------------------

03/2012-5		PRA
Constatação	Justificativa para viagem ocorrida em final de semana ou feriado sucinta sem explicitar os motivos de forma clara e completa.	
Fato	Justificativa PCDP 713/12 não explicita detalhes das escolhas dos voos e horários, somente expressa: “os voos previstos para deslocamento da servidora ocorrem com saídas e retornos aos finais de semana”. Justificativa PCDP 571/12 não explicita os motivos para a viagem ocorrer final de semana, apenas sucinta que “o evento será de 16/06/2012 a 19/06/2012”. PCDP 453/12 a justificativa para viagem ocorrida final de semana é de forma sucinta: “é o período de realização do evento”.	
Registro	-----	
Recomendação (1)	Quando houver necessidade do deslocamento serem realizados em sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, que os motivos apresentados para a concessão das diárias, sejam descritos de forma completa e clara.	
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.	
Análise da AUDIN	Prejudicado.	
Posição da AUDIN	Constatação mantida.	

Constatação: RAI	Assunto: Diárias	Unidade Executora:
03/2012-6		PRA
Constatação	Prestação de contas em atraso sem aprovação do proponente.	
Fato	PCDP 571/12 com término da viagem dia 20/06/2012 foi prestado contas dia 26/07/2012. Desde esta data não houve aprovação pelo proponente.	
Registro	-----	
Recomendação (1)	Criar controles internos capazes de identificar incoerências ou inexistência no tempo devido das informações/documentações a serem prestadas e/ou inseridas no sistema e suficientes para constatar deficiências na instrução dos procedimentos, tais como listas de verificação (check lists), fluxogramas, etc. Portaria MEC 403/09, art. 9º, parágrafo único, Portaria 505 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP art. 4º.	
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.	
Análise da AUDIN	Prejudicado.	
Posição da AUDIN	Constatação mantida.	

Constatação: RAI	Assunto: Diárias	Unidade Executora:
03/2012-7		PRA
Constatação	Prestação de contas incompleta, ausência de bilhetes rodoviários.	
Fato	Ausência dos bilhetes rodoviários na PCDP 571/12 no trecho Pelotas (RS) Porto Alegre (RS) dia 16/06/2012 e Porto Alegre (RS) Pelotas (RS) 20/06/2012. Também na PCDP 975/12 não há bilhetes rodoviários no trecho Pelotas a Porto Alegre e vice-versa. E na PCDP 847/12 também não há bilhetes rodoviários trecho Pelotas a Porto Alegre e vice-versa.	
Registro	-----	
Recomendação (1)	Criar controles internos capazes de identificar incoerências ou inexistência no tempo devido das informações/documentações a serem prestadas e/ou inseridas no sistema e suficientes para constatar deficiências na instrução dos procedimentos, tais como listas de verificação (check lists), fluxogramas, etc. Portaria MEC 403/09, art. 9º, parágrafo único e Decreto 7.446/11, art. 4º, II	
Manifestação da	Sem manifestação.	

unidade executora	
Análise da AUDIN	Prejudicado.
Posição da AUDIN	Constatação mantida.

Constatação: RAI 03/2012-8		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Local do evento diferente da PCDP.		
Fato	O evento da PCDP 975/12 34ª Conferência Internacional Shakespeariana, se realizou na cidade Stratford-upon-Avon a 52 min do aeroporto de Birmingham, Reino Unido e não em Londres. A notícia de onde é o evento está na página da UFPEL em: http://ccs.ufpel.edu.br/wp/2010/08/25/professora-participa-de-conferencia-sobre-shakespeare/		
Registro	-----		
Recomendação (1)	Instruir os processos de concessão de diárias de forma a manter a coerência entre os documentos que os instruem e com o objetivo da viagem.		
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.		
Análise da AUDIN	Prejudicado.		
Posição da AUDIN	Constatação mantida.		

Constatação: RAI 03/2012-9		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Falta de critério para compra de voos para outra cidade que não a da realização do evento.		
Fato	Na PCDP 975/12 a cidade mais próxima do evento é Birmingham, Reino Unido onde há voos diários, porém as passagens foram compradas para Londres. Ocasionalmente, assim, um tempo maior de deslocamento sem justificativa, gerando mais diárias, e contrariando o disposto no art. 1º, III – a, b Portaria 505 Ministério do Planejamento e Acórdão 459/2007 – Plenário-TCU: <i>“O pagamento de diárias e a concessão de passagens aéreas constitui ato administrativo que requer, para sua validade, a devida motivação e a satisfação de fim público. A ausência de comprovação da finalidade pública de deslocamentos efetuados por servidores públicos enseja a devolução dos recursos e a aplicação de multa”</i> .		
Registro	-----		
Recomendação (1)	Instruir os processos de concessão de diárias de forma a manter a coerência entre os documentos que os instruem e com o objetivo da viagem.		
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.		
Análise da AUDIN	Prejudicado.		
Posição da AUDIN	Constatação mantida.		

Constatação: RAI 03/2012-10		Assunto: Diárias	Unidade Executora: PRA
Constatação	Pagamento de 0,5 diárias nacionais. E Adicional embarque desembarque.		
Fato	Na SCDP 847/12 há diárias internacionais de US\$ 3.573,29 a cotação de US\$=2,0712 que resulta em R\$ 7.401,00, diária nacional mais embarque desembarque R\$ 187,38. Valor pago OB803347 - R\$ 7.588,37. Diferença de R\$ 187,37 em descumprimento a legislação. Conforme disposto no art.		

	2º, § 2 do Decreto 5.992/06 “quando a missão no exterior abranger mais de um país adotar-se-á a diária aplicável ao país onde houver o pernoite; no retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o servidor haja cumprido a última etapa da missão” .”
Registro	-----
Recomendação (1)	Proceder à restituição do valor pago a maior e criar controles adequados para a identificação contemporânea de erros, a fim de evitar sua ocorrência.
Manifestação da unidade executora	Sem manifestação.
Análise da AUDIN	Prejudicado.
Posição da AUDIN	Constatação mantida.

6. CONCLUSÃO:

Merece maior atenção por parte do executor de verbas públicas a concessão de diárias internacionais, principalmente o pagamento de adicional de embarque e desembarque e meia diária no país que necessitam de devolução. Sugere-se que seja feito um levantamento das demais viagens internacionais, quanto ao pagamento indevido do adicional e diária maior, uma vez que a maioria das amostras analisadas nesta auditoria apresentaram tais problemas.

Também se constatou, ainda, a necessidade de aprimoramento dos controles internos, principalmente quanto às justificativas, coerências na documentação e objetivo da viagem e prestação de contas nos processos de diárias e passagens, conforme os apontamentos acima destacados.

7. ENCAMINHAMENTO:

Por final, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, encaminhamos o presente Relatório Final para o Magnífico Reitor e ao Pró-Reitor da unidade examinada, para ciência e implementações, entendidas como cabíveis, conforme determinação do MAINT.

Pelotas, 12 de novembro de 2012.